

LEI Nº 2.172/2019

“ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 2.153/2018”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do art. 1º, da Lei nº 2.153/2018, que criou o **Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC** deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

“§ 1º – O Programa REFIC municipal abrange os créditos fiscais, ajuizados ou não, de contribuintes cadastrados ou não, e devedores em geral, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL